



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 17/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADAS DERIVADAS (PSED)
PERÍODO LETIVO 2019.2**

O presente Edital torna de conhecimento público a abertura do Processo Seletivo para Entradas Derivadas (PSED) – Período Letivo – **2019.2** para **alunos oriundos de outras IES e para alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG** para ingresso nos Cursos de Graduação da UFCG, nas seguintes formas de ingresso: i) Transferência - alunos oriundos de outras IES; ii) Reingresso - alunos desvinculados de curso de graduação da UFCG; e iii) Reopção - alunos regulares, ativos de curso de graduação da UFCG.

1. DO CALENDÁRIO

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL	24/05/2019
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	27/05 A 10/6/2019
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12/6/2019
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	19/6/2019
PRAZO PARA RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	24 A 29/6/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS	22/7/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	24/7/2019
CADASTRAMENTO DOS CLASSIFICADOS	26/7/2019
1ª CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	31/7/2019
CADASTRAMENTO DA 1ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	2/8/2019
MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	29/7/2019
INÍCIO DAS AULAS	06/8/2019

2. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

2.1. Transferência Voluntária - destinada a estudantes vinculados em cursos de graduação autorizados pelo Ministério da Educação do Governo Federal do Brasil (MEC), de outras Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas nacionais, que desejem continuar seus estudos no mesmo curso, ou em curso afim, na UFCG.

2.1.1. Dos requisitos para a inscrição em transferência voluntária:

- 2.1.1.1. Ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC em outra IES;
- 2.1.1.2. Estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, no período vigente, naquela outra IES Nacional de origem, durante a fase de inscrição do PSED 2019.2, ou regularmente matriculado no período vigente da IES na data de publicação deste edital;
- 2.1.1.3. Ter cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, excetuando aquelas motivos de dispensa, até a data limite de inscrição no PSED 2019.2;
- 2.1.1.4. Não ter superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem até a data limite de inscrição. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo, excetuando os períodos com matrícula trancada e com matrícula institucional;
- 2.1.1.5. Ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem;
- 2.1.1.6. Ter realizado as provas do ENEM de qualquer um dos anos entre 2010 e 2018.

2.2. Reingresso - Destinada a alunos desvinculados de curso de graduação da UFCG que tenham perdido o vínculo por situação de abandono no mesmo curso ou por solicitação voluntária.

2.2.1. Dos requisitos para inscrição em reingresso:

- 2.2.1.1. Estar desvinculado há, no máximo, quatro períodos letivos, para os cursos semestrais ou dois períodos letivos para os cursos anuais caso de sistema seriado anual;
- 2.2.1.2. Ter integralizado no mínimo 60% da carga horária total do curso. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;
- 2.2.1.3. Não ter permanecido na instituição mais tempo que o tempo médio entre o tempo máximo e mínimo do curso.

2.3. Reopção - Destinada a alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UFCG.

2.3.1. Dos requisitos para inscrição em reopção de curso:

- 2.3.1.1. Estar regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e te-

nha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;

2.3.1.2. Ter integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas- aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensa- das;

2.3.1.3. Solicitar a reopção para curso da mesma área de conhecimento;

2.3.1.4. Não ter atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;

2.3.1.5. Ter tido acesso ao curso em que está vinculado por meio do SiSU/Vestibular.

2.3.2. Dos requisitos de inscrição em reopção deturno:

2.3.2.1. Estar regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e ter cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;

2.3.2.2. Ter integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas- aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensa- das;

2.3.2.3. Solicitar a reopção para curso de mesma denominação em outro turno do mesmo centro;

2.3.2.4. Não ter atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;

2.3.2.5. Ter tido acesso ao curso em que está vinculado por meio do SiSU/Vestibular.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Edital disponibiliza um total de **1507** vagas, distribuídas entre **95** cursos, conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas, exclusivamente, através de preenchimento de requerimento eletrônico, disponível em www.comprov.ufcg.edu.br, das 8 horas do dia de abertura das inscrições até às 23 horas e 59 minutos da data limite de inscrição estabelecida no calendário, item 1 deste Edital.

4.2. A qualquer momento durante o período de inscrição supracitado no item 1 deste Edital, o interessado poderá alterar as informações no requerimento eletrô-

nico, sendo válida a última alteração.

- 4.3. Em nenhuma hipótese o candidato poderá realizar solicitação para mais de uma das vagas a que se refere este Edital.
- 4.4. Os candidatos à modalidade de Transferência Voluntária deverão:
 - 4.4.1. Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) e número de inscrição do ENEM que utilizará para participar do Processo Seletivo, sendo válido o resultado do ENEM realizado de 2010 a 2018, inclusive;
 - 4.4.2. Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - 4.4.3. Efetuar o recolhimento da GRU até a data especificada no calendário, Item 1 deste Edital;
 - 4.4.4. Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - 4.4.5. Enviar on-line histórico escolar do curso superior que está sendo realizado na IES de origem, atualizado, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (aprovado ou reprovado), carga horária, dados da forma de ingresso na IES e decreto de reconhecimento do curso;
 - 4.4.6. As informações exigidas no item 4.4.5, quando não constantes no Histórico Escolar, poderão ser apresentadas através de outros documentos, desde que anexados ao Histórico em um único arquivo digital.
 - 4.4.7. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 4.5. Candidatos às modalidades de Reingresso e Reopção (ambas as opções de Reopção, Reopção de Curso e Reopção de Turno) não precisarão anexar documentos ao seu requerimento eletrônico, uma vez que utilizarão o número de matrícula referente ao seu vínculo com a UFCG que atenda aos requisitos dispostos no item 2.
- 4.6. Independentemente da modalidade de inscrição ou da instituição de origem, os candidatos que tiverem outros cursos realizados, além do informado no requerimento eletrônico, poderão, a partir do ato de cadastramento solicitar aproveitamento de estudos, com base nos artigos 61 e 62 da Resolução 26/2007/CSE/UFCG.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas ou alteradas por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 4.8. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que todos os documentos exigidos para a inscrição estejam anexados corretamente e em perfeita condição de legibilidade.
- 4.9. A inscrição implica a compreensão e total aceitação, por parte do candidato, do conteúdo deste Edital.

4.10. Não serão homologadas as inscrições:

4.10.1. em que não estejam anexados todos os documentos necessários (conforme item 4.4) ou que os mesmos não possam ser abertos devido ao seu formato;

a) em que estes documentos não apresentem todas as informações requeridas;

b) em que as informações presentes nestes documentos estejam ilegíveis;

c) em que as informações inseridas no formulário de inscrição sejam contraditórias aos documentos apresentados;

d) em que os documentos apresentados estejam fora do prazo de validade ou não apresentem autenticação da instituição emissora; ou

e) em que se constate que o candidato não cumpriu os pré-requisitos necessários à sua inscrição, conforme o item 2.

4.10.2. Serão aceitos documentos com validade mínima até o último dia de inscrição, data limite estabelecida no calendário, item 1.

4.10.3. Consideram-se como formas de validação de documentos pela instituição emissora a assinatura e carimbo de funcionário responsável, ou a assinatura ou autenticação eletrônicas.

4.11. Durante o período das Inscrições, o candidato poderá realizar o cancelamento da mesma por requerimento eletrônico.

4.12. A homologação das inscrições será divulgada em www.comprov.ufcg.edu.br de acordo com o calendário apresentado no item 1.

4.12.1. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão recorrer à Pró-Reitoria de Ensino - PRE de acordo com as datas especificadas no calendário, item 1, por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, disponível no endereço <https://www.sei.ufcg.edu.br/>;

4.12.2. Não será permitido aos candidatos, independentemente da situação de homologação, que, durante o período de recurso acima mencionado, adicionem ou substituam os arquivos encaminhados na inscrição;

4.12.3. O resultado dos recursos da homologação da Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.comprov.ufcg.edu.br até a data limite estabelecida no calendário, item 1.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no PSED 2019.2, serão de sua inteira responsabilidade.

5.2. Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo item 4 deste edital deverá ser apresentada no momento do cadastramento.

5.3. A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas na Lei.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada e não homologadas na data especificada no calendário, Item 1 do Edital, no portal da COMPROV, www.comprov.ufcg.edu.br

6.2. Depois de publicada a relação de que trata o item 6.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos ocorrerá na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM, considerando todas as provas.

7.1.1. Para os candidatos inscritos em Transferência Voluntária procede-se à classificação destes candidatos, na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM, considerando todas as provas, do ano escolhido durante o processo de inscrição

7.1.2. Nos casos dos candidatos de Reingresso e Reopção procede-se à classificação destes candidatos, na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM que permitiu o ingresso no curso de origem.

7.2. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital.

7.3. no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior número de créditos integralizados.

7.4. persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior.

7.5. persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

8. DO RESULTADO

8.1. A COMPROV publicará o resultado definitivo dos classificados e resultado de recurso a data especificada no calendário, Item 1 do Edital, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção COMPROV

9. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

9.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:

9.1.1. mediante cadastramento, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período especificado no calendário, Item 1 do Edital, inicialmente para os candidatos classificados, e para os candidatos convocados na 1ª chamada de vagas remanescentes nos demais dias con-

forme calendário estabelecido no Item 1 do Edital;

9.1.2. pela matrícula em disciplinas a ser realizada na data especificada no calendário, Item 1 do Edital, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente.

9.2.O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Entradas Derivadas.

9.3.Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Entradas Derivadas e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação, no ato de cadastramento:

a) declaração ou documento da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações;

9.3.a.1.forma de vínculo

9.3.a.2.período letivo de ingresso

9.3.a.3. carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa)

9.3.a.4. carga horária de disciplinas em curso

9.3.a.5. número de períodos integralizados

9.3.a.6. tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual)

9.3.a.7. histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente, idêntico ao encaminhado *online* no ato de inscrição

9.3.a.8. matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente de origem

b) certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

c) cédula de identidade emitida por órgão competente;

d) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;

e) certidão de nascimento ou de casamento;

f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

g) comprovante de residência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Entradas Derivadas

somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.

- 10.2. Será excluído do Processo Seletivo para Entradas Derivadas, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 10.3. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição.
- 10.5. O resultado do Processo Seletivo para Entradas Derivadas será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: www.comprov.ufcg.edu.br.
- 10.6. Os recursos e as reclamações não terão efeitos suspensivos.
- 10.7. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei Nº 13.168 de 06/10/15) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 10.8. Os cursos, as vagas oferecidas pela UFCG para este processo seletivo e o calendário do processo seletivo e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no presente Edital.
- 10.9. O PSED reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação e o presente Edital.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.
- 10.11. Os recursos e reclamações não terão efeitos suspensivos.

Campina Grande(PB), 22 de maio de 2019

Alarcon Agra do Ó

- Pró-Reitor de Ensino -

ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 17/2019 PSED - 2019.2

SIMBOLOGIA UTILIZADA

Para as áreas:

- Ciências Exatas e da Terra - CET
- Ciências Humanas e Sociais - CHS
- Ciências Biológicas e da Saúde - CBS
- Ciências Agrárias - CA

Para os turnos:

- Diurno - D
- Noturno - N
- Matutino - M
- Vespertino - V

Código	Curso - Turno	Campus	Área do curso	Transf. Volunt.	Reingresso	Reop. Curso	Reop Turno	Total Curso
13301100	ADMINISTRAÇÃO - D	Campina Grande	CHS	6	4	3	3	16
13301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Campina Grande	CHS	6	4	3	3	16
31301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Sousa	CHS	8	4	3	0	15
91402100	AGRONOMIA - D	Pombal	CA	8	4	3	0	15
15101100	ARQUITETURA E URBANISMO - D	Campina Grande	CET	5	4	3	0	12
13317100	ARTE E MÍDIA - D	Campina Grande	CHS	7	4	1	0	12
14102100	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - D	Campina Grande	CET	8	4	5	0	17
41201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Patos	CBS	6	4	3	3	16
51201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Cuité	CBS	6	4	3	3	16
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - M	Cajazeiras	CBS	6	4	3	0	13
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - N	Patos	CBS	6	4	3	3	16
51201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - N	Cuité	CBS	8	4	8	3	23
31360200	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - N	Sousa	CHS	8	4	5	0	17
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - M	Campina Grande	CHS	8	4	3	5	20
13304200	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - N	Campina Grande	CHS	6	4	3	5	18
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC) - D	Campina Grande	CHS	6	4	3	0	13
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Campina Grande	CHS	6	4	3	0	13
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Sumé	CHS	8	4	3	0	15
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL - D	Campina Grande	CHS	6	4	3	5	18
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL - N	Campina Grande	CHS	6	4	3	5	18
11104120	DESIGN - D	Campina Grande	CET	6	4	3	0	13
31350100	DIREITO - M	Sousa	CHS	8	4	5	5	22
Código	Curso - Turno	Campus	Área	Transf	Rein-	Reop.	Reop	Total

			do curso	Volunt	gresso	Curso	Turno	Curso
31350300	DIREITO - V	Sousa	CHS	8	4	5	5	22
12204100	ENFERMAGEM - D	Campina Grande	CBS	8	4	4	0	16
21204100	ENFERMAGEM - D	Cajazeiras	CBS	8	4	2	0	14
51204100	ENFERMAGEM - D	Cuité	CBS	8	4	2	0	14
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS - D	Sumé	CET	6	4	5	0	15
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA - D	Campina Grande	CET	8	4	5	0	17
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL - D	Pombal	CET	8	4	5	0	17
15122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Campina Grande	CET	8	4	5	0	17
91122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Pombal	CET	8	4	5	0	17
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Campina Grande	CET	8	4	3	0	15
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Pombal	CET	8	4	5	0	17
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS - D	Sumé	CET	6	4	5	0	15
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS - D	Campina Grande	CET	8	4	3	0	15
15127100	ENGENHARIA DE MINAS - D	Campina Grande	CET	8	4	3	0	15
11135100	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - D	Campina Grande	CET	8	4	3	0	15
11133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Campina Grande	CET	8	4	3	0	15
71133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Sumé	CET	8	4	3	0	15
14123100	ENGENHARIA ELÉTRICA	Campina Grande	CET	8	4	5	0	17
41403100	ENGENHARIA FLORESTAL - D	Patos	CA	6	4	3	0	13
11124100	ENGENHARIA MECÂNICA - D	Campina Grande	CET	8	4	3	0	15
11128100	ENGENHARIA QUÍMICA - D	Campina Grande	CET	8	4	3	0	15
11134100	ESTATÍSTICA - D	Campina Grande	CET	6	4	3	0	13
51203100	FARMÁCIA - D	Cuité	CBS	8	4	3	0	15
13314250	FILOSOFIA (BAC) - N	Campina Grande	CHS	6	4	3	0	13
13314210	FILOSOFIA (LIC) - N	Campina Grande	CHS	6	4	3	0	13
11105150	FÍSICA (BAC) - D	Campina Grande	CET	6	4	3	0	13
11105110	FÍSICA (LIC) - D	Campina Grande	CET	6	4	3	0	13
51105110	FÍSICA (LIC) - D	Cuité	CET	6	4	3	5	18
21105210	FÍSICA (LIC) - N	Cajazeiras	CET	6	4	3	0	13
51105210	FÍSICA (LIC) - N	Cuité	CET	6	4	3	5	18
13316110	GEOGRAFIA (LIC) - D	Campina Grande	CHS	8	4	5	5	22

Código	Curso - Turno	Campus	Área do curso	Transf · Volunt ·	Rein- gresso	Reop. Curso	Reop Turno	Total Curso
133162 10	GEOGRAFIA (LIC) - N	Campina Grande	CHS	8	4	5	5	22
213161 10	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - M	Cajazeiras	CHS	8	4	3	5	20
213162 10	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - N	Cajazeiras	CHS	8	4	3	5	20
133091 10	HISTÓRIA (LIC) - M	Campina Grande	CHS	8	4	3	5	20
213091 10	HISTÓRIA (LIC) - M	Cajazeiras	CHS	8	4	3	5	20
133092 10	HISTÓRIA (LIC) - N	Campina Grande	CHS	6	4	3	3	16
213092 10	HISTÓRIA (LIC) - N	Cajazeiras	CHS	8	4	3	5	20
713151 10	INTERDISCIPLINAR EM EDUC. DO CAMPO(LIC)D	Sumé	CHS	6	4	3	0	13
133102 14	LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA) N	Campina Grande	CHS	8	4	2	0	14
133231 10	LETRAS - LIBRAS (LIC) - D	Campina Grande	CHS	8	4	2	0	14
133101 15	LETRAS - LÍNG.PORT./LÍNG.FRAN C.(LIC)-D	Campina Grande	CHS	6	4	2	0	12
133101 16	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC) - D	Campina Grande	CHS	7	4	2	0	13
213101 16	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC) - D	Cajazeiras	CHS	8	4	2	0	14
213101 10	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - M	Cajazeiras	CHS	8	4	2	3	17
133102 10	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - N	Campina Grande	CHS	8	4	2	3	17
213102 10	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - N	Cajazeiras	CHS	8	4	2	3	17
133101 10	LETRAS- LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - D	Campina Grande	CHS	6	4	2	3	15
111071 50	MATEMÁTICA (BAC) - D	Campina Grande	CET	6	4	3	0	13
111071 10	MATEMÁTICA (LIC) - D	Campina Grande	CET	7	4	3	3	17
211071 10	MATEMÁTICA (LIC) - D	Cajazeiras	CET	8	4	3	0	15
511071 10	MATEMÁTICA (LIC) - D	Cuité	CET	8	4	3	3	18
111072 10	MATEMÁTICA (LIC) - N	Campina Grande	CET	7	4	3	3	17
511072 10	MATEMÁTICA (LIC) - N	Cuité	CET	7	4	3	3	17
122051 00	MEDICINA - D	Campina Grande	CBS	6	4	0	0	10
212051 00	MEDICINA - D	Cajazeiras	CBS	6	4	0	0	10
414101 00	MEDICINA VETERINÁRIA - D	Patos	CA	8	4	5	0	17
151081 00	METEOROLOGIA - D	Campina Grande	CET	5	4	2	0	11
133111 50	MÚSICA (BAC) - D	Campina Grande	CHS	6	4	2	0	12
133111 10	MÚSICA (LIC) - D	Campina Grande	CHS	6	4	2	0	12
512061 00	NUTRIÇÃO - D	Cuité	CBS	7	4	3	0	14

Código	Curso - Turno	Campus	Área do curso	Transf · Volunt ·	Rein- gresso	Reop. Curso	Reop Turno	Total Curso
412071 00	ODONTOLOGIA - D	Patos	CBS	8	4	2	0	14
133121 10	PEDAGOGIA (LIC) - M	Campina Grande	CHS	7	4	3	3	17
133122 10	PEDAGOGIA (LIC) - N	Campina Grande	CHS	6	4	3	3	16
213121 10	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - M	Cajazeiras	CHS	8	4	3	5	20
213122 10	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - N	Cajazeiras	CHS	8	4	3	5	20
122081 00	PSICOLOGIA - D	Campina Grande	CBS	8	4	5	5	22
511091 10	QUÍMICA (LIC) - D	Cuité	CET	8	4	3	3	18
211092 10	QUÍMICA (LIC) - N	Cajazeiras	CET	8	4	3	0	15
511092 10	QUÍMICA (LIC) - N	Cuité	CET	7	4	3	3	17
313401 00	SERVIÇO SOCIAL - M	Sousa	CHS	8	4	3	0	15
714201 00	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - D	Sumé	CA	8	4	3	0	15
713182 00	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - N	Sumé	CHS	8	4	3	0	15
TOTAL				680	380	300	147	1507